



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N.º 020/2004

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 11/2004 do Tribunal de Justiça do Maranhão,

R E S O L V E:

Art. 1.º - A partir de 14 de outubro do corrente ano, o Setor de Arquivo da Corregedoria Geral da Justiça funcionará no horário das 08:00 às 18:00hs.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de outubro de 2004.

Des. JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ
Corregedor-Geral da Justiça